



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

INFORMAÇÃO Nº 214/2025

Porto Alegre, 26 de março de 2025.

Assunto: Análise dos documentos de habilitação técnica – manutenção operacional da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário

Estabelecimento: Penitenciária Modulada Estadual de Osório (PMEO)

Proa: 24/0602-0010804-7

A Divisão de Materiais e Serviços (DMS/DA/POLÍCIA PENAL) solicitou análise da documentação de habilitação técnica da licitante do termo de dispensa de licitação eletrônica 9177/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção operacional da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da Penitenciária Modulada Estadual de Osório (PMEO), com capacidade de vazão de 5 l/s. A análise do DEAPS/SSPS se ateve aos itens de sua competência, ou seja, de caráter técnico de engenharia e arquitetura, fundamentada nos requisitos descritos em edital.

O Quadro 1 apresenta o resultado da apreciação do DEAPS/SSPS sobre a documentação enviada. A primeira coluna compreende a documentação de caráter técnico de engenharia e arquitetura requerida conforme termo de dispensa de licitação eletrônica 9177/2025, a segunda coluna destaca a documentação recebida pertinente à requisição, a terceira coluna compreende a análise do DEAPS/SSPS, enquanto a quarta coluna apresenta o resultado da análise.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Quadro 01 – Habilitação técnica da empresa

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	ANÁLISE	PARECER
13.5.1.1 comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; a. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; b. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; c. Considera-se compatível com o objeto da licitação o atestado que	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado nº 2128752.	A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA. O documento comprova experiência em manutenção operacional de estação de tratamento de esgoto sanitário com vazão de 2,5 l/s, perfazendo 50% do objeto em análise. Atividade em andamento, portanto não atende ao item 13.5.1.1.2.	Requer diligência.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

certifique a prestação de serviço com quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.			
13.5.2.3 Outros Documentos Complementares de Habilitação: a. Declaração do licitante de que visitou o local designado, com pleno conhecimento da área, para a realização dos serviços, objeto do presente certame.	Não apresentado.	x	Requer diligência.
b. Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.	Não apresentado.	x	Requer diligência.
c. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do participante, no Conselho de	Certidão de Registro CREA-MT nº 49844.	O documento encontra-se válido. A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA. Há responsável técnico registrado (LOURIVALDO BERNARDINO).	Não foram observados óbices.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Arquitetura e Urbanismo – CAU, no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no Conselho Regional de Biologia – CRBIO ou no Conselho Regional de Química - CRQ.	Certidão de quitação e regularidade Nº 0144/2025 - Conselho Regional de Química XVI Região / Mato Grosso.	O documento encontra-se válido. A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA.	Não foram observados óbices.
d. Quando se tratar de empresa VENCEDORA do certame, com sede localizada fora do Estado do Rio Grande do Sul, ela deverá ter seus registros visado no CREA/RS, no momento da contratação, como condição de validade do deste e de reconhecimento de sua habilitação para funcionar no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução do CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997;	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 2135146.	O documento encontra-se válido. A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA. A empresa está registrada no CREA-RS.	Não foram observados óbices.
	Certidão de visto profissional nº 2135143.	O documento encontra-se válido. A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA. O profissional LOURIVALDO BERNARDINO é responsável técnico da empresa analisada.	Não foram observados óbices.
	Certidão de Registro de Pessoa Física CREA-MT nº 120629.	O documento encontra-se válido. A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA. O profissional LOURIVALDO BERNARDINO é responsável técnico da empresa analisada.	Não foram observados óbices.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Termo de Referência - item 3.6 – Possuir veículos licenciados sob a responsabilidade técnica do Químico titular da empresa contratada para a operação.	Anexo a Licença Única de Fontes Móveis de Poluição – veículo placa RAQ6I31.	O documento encontra-se válido. A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema da FEPAM. No entanto, não foi apresentado vínculo profissional da empresa com o responsável técnico cadastrado na L.U. (FRANTIESCO NIETSCHKE BOZZETTO)	Requer diligência.
Termo de Referência - item 3.7 – Apresentação de contrato firmado com aterro sanitário devidamente licenciado.	Contrato de prestação de serviços entre a empresa LAPROTEC TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE LTDA e AMBIENTAL METROSUL CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A.	O documento atesta a contratação dos serviços de destinação dos resíduos gerados pela CONTRATANTE. Os resíduos deverão ser transportados pela CONTRATANTE, para as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, em áreas de responsabilidade da CONTRATADA, na Região Metropolitana de Porto Alegre – RS.	Não foram observados óbices.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Portanto, recomenda-se realização das diligências conforme descrito no quadro 01.
Após, retornar para nova análise.

Atenciosamente,

Janaína Ghiggi

TSP Arquiteta | ID: 4872045

CAU A146287-3

DEAPS/SSPS